



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE 029 2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de material de expediente para uso da Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, como relação dos itens abaixo relacionados.

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	04 UN	Bloco auto adesivo recado 76x76
02	03 CX	Clips NR. C/50 unidades
03	03 UN	Corretivos líquido 18 ml
04	100 UN	Envelope A4 pardo
05	02 UN	Fita adesiva transparente 48MX40M
06	02 UN	Grampo galvanizado CX 5000 un.
07	01 UN	Agenda 2017
08	30 UN	Pacote folha A4 c/ 500 folhas
09	01 UN	Caderno de 96 folhas capa dura
10	01 UN	Quadro branco 60x40 al. 9121 STALO
11	02 UN	Refil de tinta para carimbo, cor PRETO
12	04 UN	Caneta marca texto AM
13	01 UN	Bloco de recibo comercial com canhoto
14	01 UN	Caneta recarregável para quadro branco

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 03/07/2017

Horário: 14:30 Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n.º 01 Documentação e n.º 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças de forma parcelada em 3 (três) vezes, sendo que a 1ª parcela será após a assinatura do contrato e mediante NF, as demais parcelas será em 30 e 60 dias após o pagamento da primeira parcela, conforme verba recebida do recurso Livre, através da seguinte dotação orçamentária:

07- Sec. Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
Atividade: 2036 – Manutenção Sec. de Agricultura – Recurso Livre.
Rubrica: 33.90.30.16 – Material de Expediente

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. Do Local e Prazo de Entrega:

O material solicitado no edital tem que ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, sito a rua Alfredo Lisboa nº 190, no prazo de 05(cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

7. Condições gerais:

a) O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 23 de junho de 2017.

Ângela Marilene Brum da Silva
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos.

Examinado e Aprovado
Felipe Walker Fernandes
OAB/RS n.º 98.000